



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.241, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina **PRAÇA DELTON LUIZ LUCCA**, a praça retangular situada no Bairro Juarez Lemos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA DELTON LUIZ LUCCA**, a praça retangular localizada no Bairro Juarez Lemos, situada entre as ruas Gabriel Rodrigues de Almeida, Claudinê Queiroz de Araujo e Heitor Garcia Rial.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 20 de agosto de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

endoscopia digestiva alta e colonoscopia, pelo valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por consulta; pelo prazo de 12 meses.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:728E52E2

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.239, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 - DENOMINA TRAVESSA INGÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Denomina de *TRAVESSA INGÁ* a atual “Travessa A”, no Bairro Neri Cavalheiro, neste Município, conforme memorial descritivo e mapa anexos

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de agosto de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:CDC20CDB

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.240, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 DENOMINA RUA ELI LEITE TABORDA, A ATUAL RUA “A”, SITUADA NO BAIRRO LOTEAMENTO JARDINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de **RUA ELI LEITE TABORDA** a atual Rua “A”, situada no Bairro Loteamento Jardins, como homenagem desta casa legislativa e da comunidade de Santo Ângelo, ao destacado político, o qual foi vereador eleito pelo então MDB, exercendo o cargo no período de 31 de Janeiro de 1977 a 30 de Janeiro de 1982. Além disso, foi um grande líder comunitário tendo presidido, por muitos anos, o Rádio Clube de Santo Ângelo, vindo a aposentar-se como funcionário da CEEE.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de agosto de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:AE99CFEE

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.241, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.- DENOMINA PRAÇA DELTON LUIZ LUCCA, A PRAÇA RETANGULAR SITUADA NO BAIRRO JUAREZ LEMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA DELTON LUIZ LUCCA**, a praça retangular localizada no Bairro Juarez Lemos, situada entre as ruas Gabriel Rodrigues de Almeida, Claudinê Queiroz de Araujo e Heitor Garcia Rial.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de agosto de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:030C1E48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.150, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 15.073,91 conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRANSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2019-Manutenção do Depto. Municipal de Trânsito e Segurança-DTS
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica recurso
1187.....R\$ 15.073,91
TOTAL.....R\$ 15.073,91

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício anterior do recurso nº 1187-Programa Infraestrutura Transporte - CIDE.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2018.